



PUBLICADO

Em 30/07/21

D E I R C

Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 59150.2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 81, DE 29 DE julho DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**, no valor de **R\$ 1.479.920,75** (Hum milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

20.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

18 542 1028 2.613 - ADOTAR AÇÕES DE MONITORAMENTO, INTERVENÇÃO E PROTEÇÃO DA ORLA

Red. 0893 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 1.479.920,75

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 1.479.920,75

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

04 122 1100 2.323 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

Red. 0065 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 1.479.920,75

ANULAÇÃO R\$ 1.479.920,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de julho de 2021

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES  
Prefeito



CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS  
Procurador Geral do Município



30 DE JULHO DE 2021 - XXXI - Nº 142 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 4

DECRETO Nº 81, DE 29 DE JULHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, no valor de R\$ 1.479.920,75 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$
---------------------------

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

20.102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

18 542 1028 2.613	- ADOTAR AÇÕES DE MONITORAMENTO, INTERVENÇÃO E PROTEÇÃO DA ORLA		
Red. 0893 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	1.479.920,75

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 1.479.920,75

# DIÁRIO OFICIAL



30 DE JULHO DE 2021 - XXXI - Nº 142 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 5

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R\$	RECURSOS DO TESOURO - R\$
---------------------------	---------------------------------	---------------------------

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

04 122 1100 2.323	- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
Red. 0065 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	1.479.920,75

ANULAÇÃO R\$ 1.479.920,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de julho de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS Procurador Geral do Município	